Câmara Municipal de Sales Oliveira

Avenida Mojiana, 1111 Tel/Fax 0XX 16 38521721 Email cmso@cmso.sp.gov..br
Sales Oliveira Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ROBERTO SAIA, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo nº 146, incisos VII e VIII do Regimento Interno que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Sales Oliveira SP autorizada a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA**, CNPJ nº 02.690.397/0001-16, visando o repasse de recursos financeiros, em 12 (doze) parcelas, objetivando promover a transmissão das sessões Ordinárias e Extraordinárias, atos legais, edição das sessões para horário jornalístico, afim de dar publicidade dos atos do Legislativo a toda comunidade, na forma do Convênio anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Este Convênio terá validade de um ano sendo de 18 de junho de 2013 a 18 de junho de 2014, prorrogável por apenas 01 (hum) ano.

Art. 3º- A Entidade deverá fornecer a Câmara Municipal até o dia 30 de cada mês, relatório demonstrando as ações desenvolvidas, sob pena de não mais ser contemplado com recursos no exercício seguinte.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

LOCAL 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

FICHA 06 – 01.031.0002.2.001 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de Agosto de 2013.

Luiz Roberto Saia
Presidente

Publicado por Afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal no dia 02/08/2013.

Danilo Augusto Pegorin
Diretor Geral da
Câmara Municipal